



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1. 545 DE 13 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e **ELA PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José da Bela Vista, autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista - Estado de São Paulo, entidade declarada de utilidade pública, subvenção social, no valor mensal R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) durante o transcorrer do exercício econômico financeiro de 2015.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTÓCOLO N.º 57
ENTRADA 15/04/2015
PROCURAR:
ENC. PROTOCOLO